

...: Imprimir ...



LEI MUNICIPAL Nº 1.335, DE 25/03/1999

Dispõe sobre a denominação de logradouros localizados na Vila Imperial, Caveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominados os Logradouros da Vila Imperial, Parada 104, Caveira.

§ 1º Rua dos Plátanos (antiga Rua Boqueirão - limite sudoeste do Loteamento, ligando a RS-30 à Estrada da Morungava).

§ 2º Rua Chico Mendes (antiga Estrada I).

§ 3º Rua Pedro Paulo da Silva (antiga Estrada II).

§ 4º Rua Frederico Ritter (antiga Estrada III).

§ 5º Rua Jaime Costa (antiga Estrada IV).

§ 6º Rua Ivoti (antiga Estrada Vila Nova).

§ 7º Rua Coralina Serpa (antiga Rua I).

§ 8º Rua Araci Feijó (antiga Rua V).

§ 9º Rua Filadélfia (antiga Rua VI).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, em 25 de março de 1999.

*Daniel Luiz Bordignon
Prefeito Municipal.*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

*Sérgio Luis Stasinski,
Secretário do Governo Municipal.*